



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 2

678/2021

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 171 /2021
PROCESSO Nº 678 /2021

(S) COMISSÃO(OES) DE:

14/10/2021

PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador Josa Queiroz, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro, devendo fazer parte do calendário oficial do Município de Diadema.

Parágrafo único - Poderão os povos de comunidades das tradições das raízes de matrizes africanas e nações de candomblé tradicionais de terreiros, através de suas organizações, movimentos e instituições, realizar manifestações e apresentações culturais e religiosas, utilizando-se de espaços públicos, mediante autorização do órgão municipal competente.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 08 de outubro de 2021.

Ver. JOSA QUEIROZ



JUSTIFICATIVA

Em 2018, o Congresso Nacional decretou, por intermédio do Projeto de Lei n.º 3.551-b, de 2015, de autoria do Deputado Vicentinho – PT/SP, o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro, assim como, desde Janeiro de 2016, essa data passou a ser reconhecida no Estado de São Paulo, bem como em 2020, passou a fazer parte do calendário oficial de datas e eventos do Município de Natal.

Importante registrar que o Candomblé desembarcou no Brasil junto com o tráfico de milhares de negros e negras escravizados no século XVI. Reconhecido como religião, sofre ainda nos tempos atuais com a intolerância religiosa. Desde o início foi uma religião perseguida e considerada como ato criminoso, sendo impedida sua prática por vários governos e seus adeptos perseguidos e presos pela polícia.

Sendo uma crença ligada aos orixás e que tem como base a alma na natureza, sendo assim, é chamada de anímica, no entanto para sobreviverem às perseguições dos colonizadores, os homens e mulheres escravizados, passaram a associar cada orixá com um santo católico – fenômeno conhecido como sincretismo religioso, isto é, a mistura de elementos de crenças distintas. Desta forma, podiam exercer sua adoração sem que sofressem repúdio dos portugueses.

Em relação ao significado do que são os Povos Tradicionais de Matriz Africana, encontramos por intermédio da história, a afirmação que são os povos em luta desde a diáspora e a escravização; povos com cultura de origem identificável cronologicamente e geograficamente e, cujas trajetórias, incluindo perdas e desaparecimentos tanto quanto resistência e renovação, preservam, inventam e reinventam sua tradição, sua fonte de saber e sua identidade. Em todo o território tradicional, nos chamados "terreiros" ou "roças" são vivenciados valores de organização coletiva e tradições, incluindo a relação com o universo sagrado oriundo de diferentes contextos culturais africanos. (Fonte: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais – Cartilha Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana – 2016).

As práticas tradicionais de matrizes africanas reafirmam a dimensão histórica, social e cultural dos territórios negros constituídos no Brasil do qual a religiosidade e religião – relação com o sagrado – são algumas de suas facetas; são também amparados pelos princípios que regem o Decreto nº 6040/2007, art. 1º, inciso I: "(I) reconhecimento das comunidades tradicionais, levando-se em conta os recortes raciais, de gênero, [...] e religiosidade e ancestralidade" e no artigo 3º, inciso I, define como Povos e Comunidades Tradicionais os “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam território e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição”.

Infelizmente, vivemos um tempo marcado pela intolerância religiosa, pela xenofobia, pela homofobia, pelos racismos de todo tipo, pelo machismo e por conservadorismos de toda espécie. Hoje o Brasil esta sendo marcado por um momento de



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 4

678/2021

Protocolo – Marcelo

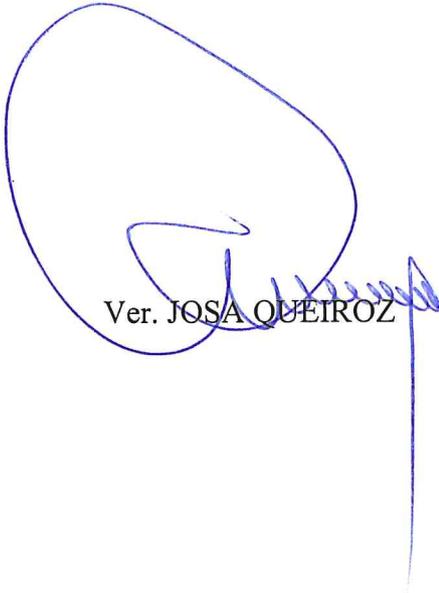
acirramento de rivalidades ideológicas que podem acabar nos conduzindo à exclusão, à marginalização, à negação da liberdade de comunidades inteiras. Diante deste lamentável cenário, torna-se dever conclamar para a sensatez, ressaltar a importância da convivência pacífica e respeitosa entre as diferenças, e estimular as atitudes de respeito mútuo, haja vista ser nosso dever defender a democracia e o Estado de Direito.

É dever constitucional assumir uma posição firme contra a intolerância religiosa que tem tomado proporções alarmantes entre nós. A religião, tal como a ciência, tanto pode ser usada para oprimir o ser humano quanto para libertá-lo. A religião que liberta é a religião que expande a esfera do humano, tanto no rumo da redenção espiritual quanto no rumo de uma vida voltada para tornar o mundo um lugar melhor. A convivência harmoniosa entre as religiões deve se basear no que as une: todas buscam explicações divinas para o sentido da vida.

Por tudo isso, temos que respeitar os rituais alheios e respeitar neles o mesmo impulso de fé e de amor ao próximo que alimenta a crença de cada um. Defendemos não apenas o direito de cultuar sua fé religiosa, mas o direito de fazê-lo publicamente, sob a proteção de um Estado imparcial que assegure a todos os cultos o mesmo respeito e o mesmo espaço, assim como ocorre a Marcha para Jesus, organizada pela Igreja Renascer em Cristo, no Brasil e com participação de outras denominações neopentecostais, o evento traz à rua as igrejas, que marcham atrás de trios elétricos, bem como as procissões, romarias e festas católicas têm suas tradições passadas de gerações para gerações, mantendo-se fiel para a manutenção da fé católica no seio da população.

Diante do exposto, nobres Pares, apresento a presente propositura, contando com a participação dos nossos nobres colegas para a sua aprovação.

Diadema, 08 de outubro de 2021.



Ver. JOSÁ QUEIROZ